



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 - 009
CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE – (14) 3766 9022
Email – pmarandu@arandu.sp.gov.br

DECRETO Nº 4141/22 de 08 de Setembro de 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências)

FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO, Prefeito Municipal de Arandu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir corrente exercício crédito adicional especial no valor de R\$ 173.356,70 (cento e setenta e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), conforme artigo 41, item II da Lei 4.320.

02.02.01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

655 04.123.0007.2.006 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 404,40

02.04.02 CENTRO SAÚDE

657 10.301.0012.2.013 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.346,40

02.05.10 MERENDA ESCOLAR

658 12.306.0024.2.034 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

02.08.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

656 08.244.0034.2.044 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 13.605,90

Total..... 173.356,70

Art. 2º - Os recursos para abertura das despesas efetuadas com a presente abertura de crédito adicional Especial serão oriundos de Excesso de Arrecadação - Recurso Estadual - Benefício Eventual Temporário para uso Assistência Social no valor de R\$ 13.605,90 (treze mil seiscentos e cinco reais e noventa centavos), Previsão de Excesso de Arrecadação do ano 2.022 - Convênio Federal - QSE para uso da Merenda Escolar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e Anulação Parcial de Saldo de Dotação no valor de 9.750,80 (nove mil setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), conforme Art. 43, § 1º, itens II e III da Lei 4.320.

02.04.02 CENTRO SAÚDE

632 10.301.0012.2.013 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 9.346,40

02.04.05 HOSPITAL MUNICIPAL

640 10.302.0016.2.016 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 213,75

639 10.302.0016.2.016 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 190,65

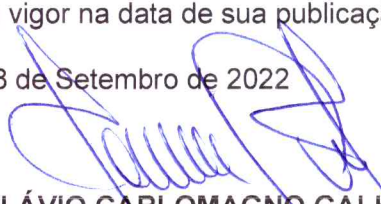
Total..... 9.750,80

Art. 3º - Os créditos especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2.022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Peças de Planejamento PPA e LDO.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arandu, 08 de Setembro de 2022


FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO
Prefeito Municipal

Registrado e registrado na Secretaria Municipal na data supra.